

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº	022/2025
ASSUNTO:	Contratação de equipe para serviço de vigilantes para segurança desarmada de evento e equipe para serviço de limpeza de evento.

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de:

1. Equipe de Vigilantes para Segurança Desarmada de Evento, composta por no mínimo 10 profissionais;
2. Equipe de Limpeza e Higienização de Evento, composta por no mínimo 5 profissionais, incluindo fornecimento integral de materiais, utensílios, EPIs e produtos de limpeza.

Os serviços serão prestados durante o Baile Municipal alusivo ao Aniversário de Emancipação Política de Nova Ramada/RS, a realizar-se:

- Data: 26 de dezembro de 2025
- Horário: das 20h30min do dia 26/12/2025 às 04h30min do dia 27/12/2025
- Local: SERC – Pinhal, Bairro Pinhal, Nova Ramada/RS
- Estimativa de público: aproximadamente 1.000 participantes.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 032/2025 do Gabinete do Prefeito.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s), por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item, para a prestação de serviços de vigilância (segurança) e limpeza, durante a realização do Baile Municipal em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política de Nova Ramada/RS, previsto para o dia 26 de dezembro de 2025, na SERC – Pinhal, Bairro Pinhal, Nova Ramada/RS.

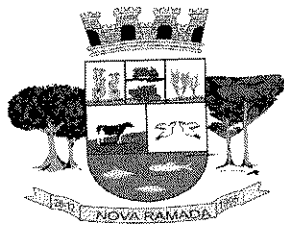
O objetivo central é garantir a segurança, a organização e a adequada higienização do local, antes, durante e após o evento, assegurando conforto, bem-estar e integridade física dos participantes, servidores e artistas, bem como a preservação do patrimônio público e privado envolvido.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A contratação é necessária porque o Município não possui servidores em número suficiente nem com capacitação específica para executar os serviços de segurança desarmada e limpeza durante o Baile Municipal, que contará com cerca de 1.000 participantes;
- O evento exige profissionais treinados para controle de acesso, prevenção de incidentes, monitoramento do público e preservação do patrimônio, bem como equipe dedicada à limpeza contínua dos sanitários e áreas de circulação, garantindo higiene, salubridade e organização antes, durante e após a festividade;
- A terceirização assegura eficiência, qualidade técnica, redução de riscos administrativos e atendimento às normas de segurança e bem-estar, além de ser a solução mais econômica e adequada diante da oferta de empresas habilitadas no mercado regional;
- Assim, a contratação mostra-se indispensável para a realização segura e organizada do evento, atendendo ao interesse público.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO

RESULTADOS ESPERADOS

- Evento seguro e com controle adequado de acesso e circulação;
- Ambientes limpos e sanitários higienizados durante toda a festa;
- Local restituído em condições adequadas após o evento;
- Satisfação dos participantes e fortalecimento institucional.

4. Requisitos da contratação

Os serviços desta contratação, tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os referidos serviços deverão ser ofertados por empresas que tenham o ramo de atividade compatível com os objetos licitados. As características/descrições dos serviços, encontram-se nas planilhas anexas.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

Os serviços deverão ser realizados no dia 26 de dezembro de 2025, das 20hs30min às 04hs30min do dia 27/12/2025, nas dependências da SERC – Pinhal, Bairro Pinhal, Nova Ramada/RS.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

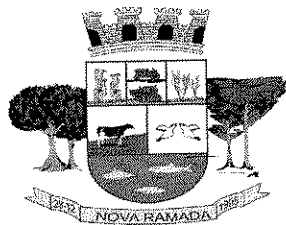
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO

- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá da empresa classificada em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará e Portaria de Autorização expedidos pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar) órgão fiscalizador e licenciador de empresas de segurança privada desarmada em nome da empresa licitante.

a.1) O documento solicitado no item a será somente para a empresa que cotar o Serviços de Vigilantes para Segurança desarmada de evento.

- b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com nome legível do representante legal da empresa ou órgão público e constando o devido CNPJ), comprovando que a empresa licitante tenha desempenhado serviços similares ao objeto a ser contratado.

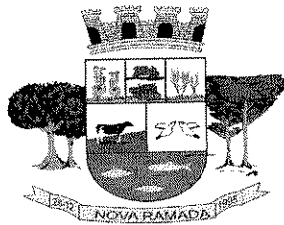
A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 4.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 4.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo
- 4.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 4.6.** A aplicação das sanções previstas no item 4.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 4.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO

ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

A contratação de empresa(s) será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item, para a prestação de serviços de vigilância (segurança) e limpeza, durante a realização do Baile Municipal em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política de Nova Ramada/RS, previsto para o dia 26 de dezembro de 2025, na SERC – Pinhal, Bairro Pinhal, Nova Ramada/RS.

O objetivo central é garantir a segurança, a organização e a adequada higienização do local, antes, durante e após o evento, assegurando conforto, bem-estar e integridade física dos participantes, servidores e artistas, bem como a preservação do patrimônio público e privado envolvido.

A execução dos serviços compreenderá:

Equipe de Vigilantes para segurança desarmada de evento: equipe composta por no mínimo 10 profissionais devidamente uniformizados, identificados e treinados, com experiência em eventos de grande público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, organizando fluxos de entrada e saída, controlando acessos, monitorando áreas internas e externas, e prestando apoio à equipe organizadora para a manutenção da ordem e prevenção de incidentes. Horário de trabalho da equipe das 20h30min do dia 26 de dezembro de 2025 até às 04h30min do dia 27 de dezembro de 2025.

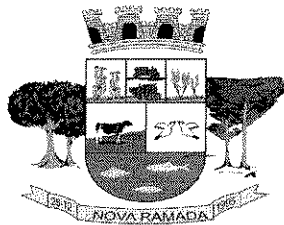
Equipe de limpeza e higienização: equipe formada por no mínimo 5 profissionais, responsáveis pela limpeza constante dos sanitários, áreas de circulação e espaços comuns durante o evento, além da limpeza geral pós-evento, garantindo que o ambiente seja restabelecido às condições adequadas de uso. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e EPIs necessários (luvas, roupas e calçados apropriados), incluindo utensílios e insumos (vassoura, rodo, pano, balde...) e produtos de limpeza e higienização (quantidades mínimas, conforme abaixo relacionados). Horário de trabalho da equipe das 20h30min do dia 26 de dezembro de 2025 até às 04h30min do dia 27 de dezembro de 2025.

Tipos e quantidades mínimas de materiais que a empresa deverá disponibilizar para a limpeza/higienização do evento:

- Papel Higiênico: 50 rolos de 60 metros;
- Papel toalha: 5000 folhas;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO

- Saco de Lixo: 100 sacos de 100 litros;
- Desinfetante: 20 litros;
- Água Sanitária: 20 litros;
- Sabonete Líquido: 4 litros.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização do objeto e prazos de realização dos serviços se dará pela servidora do cargo Assessor Cultural – Isadora Koller da Silva.

7. Critérios de medição e de pagamento

As quantidades estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro os eventos realizados em anos anteriores.

A Nota da prestação de serviço deverá ser entregue no final da prestação do serviço, ou no máximo até as 09:00 horas do dia 30/12/2025, para processamento dentro do Exercício de 2025. Caso a empresa não entregue na data estipulada, deverá emitir a mesma somente no ano de 2026.

O pagamento será realizado em parcela única, somente quando abrir o exercício financeiro 2026 (no mês de janeiro), em virtude de os Bancos estarem fechando e o Município efetuando o fechamento de contas do exercício 2025 e abertura do Exercício 2026. Para tanto a empresa deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada/RS no Exercício de 2026.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

O fornecedor será selecionado através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item, para a prestação de serviços de vigilância (segurança) e limpeza, durante a realização do Baile Municipal em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política de Nova Ramada/RS, previsto para o dia 26 de dezembro de 2025, na SERC – Pinhal, Bairro Pinhal, Nova Ramada/RS.

Sendo assim foi realizada pesquisa de mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação por meio de licitação de empresa com ramo de atividade compatível com os objetos solicitados. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores para a presente licitação:

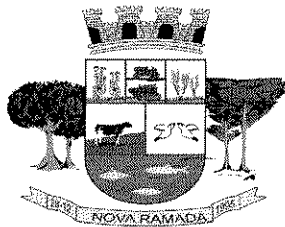
1. WHITE WOLF SERVICOS LTDA – CNPJ: 51.723.277/0001-83;
2. FRONT SAFE: SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 22.161.790/0001-20;
3. Portal Sul Empresa de Vigilância S/s Ltda – CNPJ: 03.994.920/0001-60;
4. CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA: CNPJ: 09.405.112/0001-05.

9. Estimativa do valor da contratação

Tendo em vista os serviços a serem contratados serem predominantemente de mão de obra, mesmo que o evento é isolado, sem colocação contínua de pessoal à disposição do contratante, foi optado pela elaboração de planilha de custos para construir a estimativa dos valores, portanto, para a Equipe de Vigilante (Segurança) o valor estimado foi de R\$ 4.246,72 (quatro mil, duzentos e quarenta e

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO

seis reais e setenta e dois centavos), e para a Equipe de Limpeza o valor estimado de R\$ 1.838,27 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de custos em anexo. Observa-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

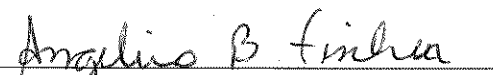
A adequação orçamentária será de acordo com o Projeto /Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

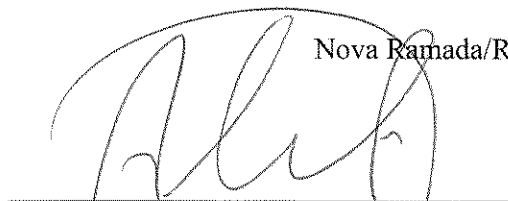
() SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 17 de novembro de 2025.


Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____ de novembro de 2025.


Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

Parecer do Responsável financeiro:

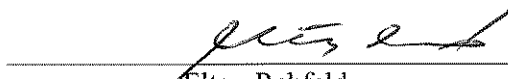
(X) Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de novembro de 2025.


Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA Nº 22/2025
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO / ATIVIDADE:		2.006 - PROMOÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES		CÓDIGO DA DESPESA: 8890	
Fonte de Recursos:		2500		R\$: 35.650	
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	
				Equipe de Vigilantes para segurança desarmada de evento: equipe composta por no mínimo 10 profissionais devidamente uniformizados, identificados e treinados, com experiência em eventos de grande público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, organizando fluxos de entrada e saída, controlando acessos, monitorando áreas internas e externas, e prestando apoio à equipe organizadora para a manutenção da ordem e prevenção de incidentes. Horário de trabalho da equipe das 20h30min do dia 26 de dezembro de 2025 até às 04h30min do dia 27 de dezembro de 2025.	
765	1	1	Unid.		R\$ 4.246,72 R\$ 4.246,72
				Equipe de limpeza e higienização: equipe formada por no mínimo 5 profissionais, responsáveis pela limpeza constante dos sanitários, áreas de circulação e espaços comuns durante o evento (quantas vezes quanto forem necessárias), além da limpeza geral pós-evento, garantindo que o ambiente seja restabelecido às condições adequadas de uso. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e EPIs necessários (luvas, roupas e calçados apropriados), incluindo utensílios e insumos (vassoura, rodo, pano, balde...) e produtos de limpeza e higienização (quantidades mínimas, conforme relacionados na planilha de custos). Horário de trabalho da equipe das 20h30min do dia 26 de dezembro de 2025 até às 04h30min do dia 27 de dezembro de 2025.	
765	2	1	Unid.		R\$ 1.838,27 R\$ 1.838,27
TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 6.084,99

Angélio Blanton
Responsável pela Elaboração

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Ana Paula Osipow
Empenhos

Almoxarifado